



PROPOSTA DE OBJECTIVOS PROCESSUAIS PARA 2022

COMARCA DE AVEIRO

No presente documento procurou-se adequar de forma pragmática à realidade multifacetada da Comarca de Aveiro, os objetivos estratégicos definidos pela PGR para o ano de 2022 ao nível da 1ª instância em conformidade com as linhas gerais traçadas para o triénio 2022 a 2024.

O ano em curso foi ainda afetado pelas consequências negativas da pandemia o que, obviamente, teve implicações nos objetivos processuais fixados e o alcance dos objetivos estratégicos definidos nos finais de 2020 para o presente ano de 2021, foram prejudicadas pela ausência justificada de muitas Procuradoras por baixa médica prolongada e licenças de maternidade, acrescendo a esta insuficiência o défice de funcionários.

Para a formulação dos objetivos para 2022 e no âmbito do modelo gestor participativo em que nos revemos, realizámos durante este mês de novembro e no Palácio da Justiça de Aveiro reuniões com os Srs. Procuradores da República das diversas áreas de jurisdição, a saber: 1. Cível, Comércio, Execuções e Trabalho; 2. Família e Menores; 3. DIAP's, Instrução Criminal, Juízos Criminais (tendo-se realizado ainda reuniões mais restritas com áreas especializadas ou semiespecializadas do DIAP, como por exemplo, no âmbito da violência doméstica).

Na concretização de tais reuniões, muito participadas e onde se debateram também outras questões de articulação interna, foram previamente comunicados os objetivos homologados de 2021, os dados estatísticos do primeiro semestre do corrente ano, os objetivos estratégicos e processuais definidos pela PGR para 2022 e as linhas orientadoras para o triénio de 2022 a 2024 , tendo-se procedido a um análise conjunta das “metas” sugeridas pela Coordenação de forma a que todos participassem num desígnio coletivo e num esforço comum para tal finalidade.

A atuação do Ministério Público, na prossecução dos objetivos processuais , teve assim como principais referências, além dos pertinentes instrumentos hierárquicos, diversos binómios, a saber: a necessidade de redução dos inquéritos mais antigos com a melhoria da gestão processual; a maior celeridade dos processos com incremento da partilha das boas práticas; a melhoria da



qualidade das investigações com a posterior colaboração com a fase de julgamento; a avaliação da eficácia e equidade das decisões com os tempos de demora ; a proteção das vítimas com a pretendida articulação complementar em jurisdições diversas, particularmente na jurisdição de família e menores; a divulgação de decisões penais mais emblemáticas a par do incremento da projeção da importância das demais jurisdições na vida dos cidadãos.

I

OBJECTIVOS QUALITATIVOS

1. Monitorização dos prazos de despachos dos Inquéritos e processos mais antigos nos DIAP's e seções espalhadas por toda a Comarca, adotando medidas de distribuição de pendências equilibradoras e de resposta mais célere.

2. Garantir até ao limite a representação do MP nos julgamentos (substituições), como até aqui tem sempre sucedido e apesar das frequentes ausências justificadas de algumas Procuradoras/Procuradores.

3. Reforço da intervenção tutelar educativa e promoção e proteção das crianças através da melhoria da articulação com as Comissões de Proteção de Menores e reuniões presenciais com alguma periodicidade (se a evolução pandémica o permitir), entre os Magistrados da Jurisdição de Família e Menores e as Seções Especializadas e Semiespecializadas do DIAP de Violência Doméstica.

4. Intercomunicação sempre que necessário entre a jurisdição criminal e civil na proteção dos idosos e maiores acompanhados, sendo que nas situações de maior melindre, deverão ser comunicadas com a maior rapidez aos imediatos superiores hierárquicos que se articularão com a Coordenação para contribuir para o seu desbloqueamento, se for o caso.

II

Fenómenos Criminais



1. Cibercrime

Reorganizar a distribuição dos Inquéritos nas várias unidades do DIAP por forma a que os referentes à cibercriminalidade sejam concentrados sempre nos mesmos Magistrados, favorecendo-se a respetiva especialização e, em consequência, a obtenção de uma maior qualidade quer nas investigações como na prova recolhida, desde que o número de Procuradores em real efetividade de funções o permita.

2. Corrupção e Crimes Conexos

a) Manter-se à o padrão de atuação dos Magistrados do Ministério Público em funções nas primeiras secções do DIAP – Aveiro e DIAP – Santa Maria da Feira por forma a que, em cada Inquérito instaurado das tipologias referidas e com maior complexidade, antes de ser delegada a investigação no OPC, seja estabelecido um esboço das diligências a realizar e, se necessário, um calendário de reuniões periódicas com o OPC competente para reforçar o entrosamento dos Procuradores/ Procuradoras com a investigação concreta e sua efetiva direção.

b) Registo na Coordenação dos Inquéritos instaurados com base em suspeitas fundadas de desvio de fundos públicos com **finalidades sociais**, cuja investigação não esteja atribuída a qualquer outro departamento central (DCIAP, DIAP Regional do Porto).

c) Incentivar procedimentos que permitam que, nos Inquéritos mais complexos e de maior repercussão social, os Magistrados que elaboram a acusação possam apoiar direta e efetivamente apoiar os Colegas que representam o MP, quer na fase de instrução como no julgamento.

3. Vítimas Especialmente Vulneráveis

a) Identificação das vítimas especialmente vulneráveis com sinalização hierárquica imediata da situação e mais acentuadamente quando for necessária coordenação de várias jurisdições e colaboração com diversos serviços de intervenção social.



b) Manutenção do regime já instituído de atribuir a titularidade dos Inquéritos dos crimes contra a vida e contra a integridade física praticados por ou contra agentes de autoridade a Magistrados mais experientes dos DIAP's de Aveiro e St^a Maria da Feira.

c) Incremento da articulação, já existente, entre todo o MP da comarca de Aveiro, a Segurança Social e as IPSS's no âmbito da problemática do Maior Acompanhado.

4. Recuperação de Ativos e Branqueamento de Capitais

a) Sempre que não sejam usados os mecanismos da recuperação de ativos/perda de vantagens em cujas circunstâncias parece amplamente justificar-se, deverá ser apresentada justificação escrita por via hierárquica à Coordenação.

b) Fomentar a participação dos Magistrados da Comarca em ações de formação práticas não só sobre a recuperação de ativos, mas também nas técnicas de branqueamento de capitais, particularmente com a participação das primeiras secções especializadas dos DIAP's de Aveiro e St^a Maria da Feira.

5. Violência de Género

a) Manutenção da articulação entre os Magistrados das secções especializadas e semiespecializadas em VD (e crimes contra a autodeterminação sexual) e os três gabinetes de apoio à vítima, devendo logo que possível e de acordo com o número de Magistrados versus Inquéritos pendentes, passar a secção semiespecializada a especializada nesta matéria no DIAP de Aveiro e a exemplo do que já existe em St^a Maria da Feira.

b) Comunicação imediata de todas as situações em que, nos Inquéritos destas tipologias, não seja aplicado o instituto das declarações para memória futura (com a fundamentação que levou a sua não aplicação) a fim de permitira tomada de medidas para que essas situações se não verifiquem.



III

Promoção do Acesso à Justiça e ao Direito, Qualidade na Justiça, Articulação e Atuação em Rede

1 – Manutenção do sistema de atendimento ao público já existente com divulgação da possibilidade desse atendimento ser realizado através de e-mail nos casos em que, devido ao eventual agravamento da pandemia ou distância da deslocação, o contacto pessoal seja desaconselhado.

2 – Divulgação por súmula do exercício da ação penal e sentenças de matéria relevante no micro-portal, designadamente com carácter preventivo, organizando-se um sistema fluido e atempado de circulação informativa interna do MP na Comarca para esse efeito.

3 – Sensibilizar os Senhores Procuradores/Procuradoras para, sempre que possível e adequado, utilizem os meios eletrónicos para inquirição de pessoas, sobretudo as que residam em zonas mais afastadas dos tribunais como meio de evitar as suas deslocações.

4 - Incrementar a direção efetiva do Inquérito através da elaboração do plano inicial de diligências e de calendarização de reuniões periódicas com os OPC's.

5 - Ao nível dos Inquéritos, utilização da Ordem de Serviço 5/2018 desta Coordenação para detetar situações de inquéritos atrasados, os seus motivos e consequente adoção de medidas de gestão que permitam desbloquear algumas dessas situações e permitir a prolação do respetivo despacho final.

6 - Ao nível dos processos administrativos e de outros processos privativos do Ministério Público elencar todas as situações que estejam a obstaculizar o seu encerramento e adotar medidas de gestão para o seu desfecho célere. Criar sistema de reuniões periódicas entre os magistrados em funções no DIAP/Instrução e os magistrados em funções na área de julgamentos para se debaterem constrangimentos surgidos nas audiências de julgamento por forma a que estes sejam ultrapassados com vista a uma melhoria da técnica acusatória e a uma mais eficaz recolha de prova.



7 - Criar sistema de reuniões periódicas entre os Magistrados em funções no DIAP/Instrução e os Magistrados em funções na área de julgamentos para se debaterem constrangimentos surgidos nas audiências de julgamento por forma a que estes sejam ultrapassados com vista a uma melhoria da técnica acusatória e a uma mais eficaz recolha de prova.

8 - Criar um sistema de reuniões periódicas entre os Magistrados da área de Família e Menores e os Magistrados em funções no DIAP a fim de se estabelecerem melhores formas de articulação concertada nos casos de violência doméstica e dos crimes contra a autodeterminação sexual sempre que estejam envolvidos menores.

9- Incrementar reuniões periódicas dos Magistrados com funções de direção para avaliação do trabalho e cumprimento dos objetivos fixados e pelo menos uma a duas vezes por ano com todos os Magistrados para auscultação e diálogo com os mesmos.

IV

Melhoria na Organização e Condições de Exercício de Funções dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público

Continuar o reporte das situações de degradação dos edifícios e deficientes condições de trabalho em vários Tribunais da Comarca ao MJ- IGFEF e DGAJ - com visitas regulares aos mesmos com os restantes membros do Conselho de Gestão e prosseguimento das reuniões com estas entidades, onde se têm apresentado soluções concretas, como tem sucedido até aqui e, nalguns casos, com sucesso.

V

Interesses Difusos

Designar adequada e oportunamente 2 Magistrados (1 a norte e outro a sul) que, em toda a Comarca, possam tramitar as questões referentes a interesses difusos (designadamente poluição ambiental e de saúde pública), centralizando a análise de todos estes processos (do foro cível) e



permitindo uma melhor articulação quer com OPC's com competência nesta área, quer com o Gabinete dos Interesses Difusos da PGR.

VI

OBJECTIVOS QUANTITATIVOS

ÁREA CRIMINAL

1. Encerrar até 31-12-2022 cerca de **70%** dos inquéritos pendentes instaurados até 31-12-2019.
2. Reduzir as pendências dos Inquéritos em cerca de **30%** dos processos entrados.
3. Redução dos Inquéritos com mais de 8 meses para um número **não** superior a **40%** dos pendentes.
4. Atingir uma taxa de resolução superior a **1,00** e a duração média dos inquéritos para menos de **200 dias**, tendo em conta que já foi possível atingir no primeiro semestre deste ano uma taxa de resolução aproximada de 206 dias.
5. Atingir o final do ano com uma percentagem média global de consenso igual ou superior a **50%**.

DEMAIS ÁREAS

1. Manter a tendência de finalização de mais processos do que os entrados.
2. Elencar todas as situações que estejam pendentes que ultrapassem significativamente os **30 dias** na disponibilidade do Ministério Público, referentes a requerimentos para internamentos compulsivos e Ações de Maior Acompanhado, diligenciando formal e informalmente para que os constrangimentos existentes sejam ultrapassados.
3. Não ultrapassar o prazo máximo de **4 meses** nos processos administrativos sem a propositura de ação ou requerimento, excepcionando situações de manifesta complexidade e necessária demora na



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

junção dos elementos pertinentes solicitados a entidades externas, como por vezes sucede no âmbito do Contencioso do Estado.

4. Aplicação mais frequente do mecanismo de suspensão provisória do processo aos inquéritos tutelares educativos sempre que verificados os respetivos pressupostos legais e a finalidade da educação para o direito.

5. Fixar a duração da pendência dos processos de acidente de trabalho até à tentativa de conciliação no prazo máximo de seis a oito meses, mantendo-se igualmente o prazo de quatro meses nos P.A.'s referentes, entre outros, a doenças profissionais e litígios laborais.

Aveiro, 30-11-2021

O Magistrado Coordenador do Ministério Público

João Manuel Batista Romão

(Procurador-Geral Adjunto)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

DESPACHO

Homologação dos Objetivos Processuais para o ano judicial de 2022

Por despacho de 23 de setembro de 2021, foram estabelecidas as áreas prioritárias e os objetivos estratégicos para o Ministério Público para o ano judicial de 2022 (cf. n.º 3 do artigo 90.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário), enquadrados pelos objetivos do Ministério Público para o triénio 2022-2024.

A definição de objetivos e a consequente elaboração de programas e planos de ação constituem importantes instrumentos de gestão organizacional, enquadreadores da atividade do Ministério Público e referenciais para a avaliação anual e autoavaliação da sua ação.

Constituem, ainda, conjuntamente com os relatórios de atividade, relevantes documentos de transparência e prestação de contas à comunidade.

As propostas de objetivos processuais para o ano de 2022 que nos foram transmitidas, apesar de evidenciarem diferentes abordagens, algumas justificadas pela diferença funcional dos diversos órgãos e pela diferente realidade social em que intervêm, refletem, na sua generalidade, o momento histórico em que vivemos, de crise pandémica, e o enfoque nas áreas que, abrangidas pelas atribuições do Ministério Público, foram por esta as mais afetadas, direta ou indiretamente.

Essas propostas de objetivos apresentam-se, também na sua globalidade, amparadas nos objetivos definidos pelo mencionado despacho de 23 de setembro de 2021 e estão devidamente enquadrados nas finalidades norteadoras que presidem à sua fixação.

Em conformidade:

a) Homologo, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 91.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), as propostas de objetivos processuais para o ano judicial de 2022 que me foram apresentadas, por



via hierárquica, pelos senhores magistrados do Ministério Público Coordenadores das Procuradorias da República das Comarcas;

b) Homologo os objetivos processuais apresentados pelos senhores Diretores dos DIAP Regionais;

c) Os titulares responsáveis dos diversos órgãos e departamentos do Ministério Público procederão à divulgação interna e externa dos respetivos objetivos processuais, nomeadamente pela respetiva inserção nos micro-portais do Portal do Ministério Público após retirar dos mesmos menções meramente internas ou elementos que permitam a identificação de processos concretos.

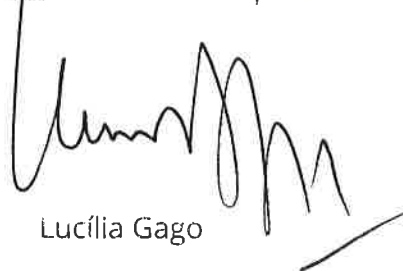
*

Comunique-se aos senhores Procuradores-Gerais Regionais e aos senhores magistrados do Ministério Público Coordenadores.

Divulgue-se o presente despacho no SIMP e insira-se no módulo Documentos Hierárquicos, subespécie "Despachos", do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Lisboa, 29 de dezembro de 2021

A Procuradora-Geral da República



Lucília Gago